



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2026.172

MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES 2026

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no exercício de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2025, processo destinado aos(as) candidatos(as) classificados(as) nos Processos Seletivos Aprova Paraná Universidades 2025, Vestibular de 2025 e PSS Triênio 2023-2025, todos para para ingresso no ano letivo de 2026, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, Imigrantes com Ensino Médio concluído, para acadêmicos(as) na condição de ABANDONO nos cursos de graduação elencados no item 1.(conforme a legislação vigente), procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. DAS VAGAS POR CURSO E TURNO

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CENTRAL	MATUTINO	6*
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	UVARANAS	INTEGRAL	10*
ENGENHARIA DE MATERIAIS	UVARANAS	INTEGRAL	14*
FÍSICA BACHARELADO	UVARANAS	INTEGRAL	23*
FÍSICA LICENCIATURA	UVARANAS	NOTURNO	17*
GEOGRAFIA BACHARELADO	UVARANAS	MATUTINO	27*
GEOGRAFIA LICENCIATURA	UVARANAS	NOTURNO	13*
HISTÓRIA BACHARELADO	UVARANAS	NOTURNO	24*
LETRAS	CENTRAL	VESPERTINO	30*
LETRAS	CENTRAL	NOTURNO	4*
MATEMÁTICA LICENCIATURA	UVARANAS	NOTURNO	34*

MATEMÁTICA APLICADA	UVARANAS	NOTURNO	17*
MÚSICA **	UVARANAS	VESPERTINO	6*
QUÍMICA LICENCIATURA	UVARANAS	NOTURNO	3*
QUÍMICA TECNOLÓGICA	UVARANAS	INTEGRAL	9*
SERVIÇO SOCIAL	CENTRAL	MATUTINO	1*
TURISMO	CENTRAL	MATUTINO	27*
TOTAL			265*

1.1 * Em razão do Processo de Matrículas de Calouros(as) ainda estar em andamento, nos cursos elencados no presente edital, o número de classificados e matriculados dentro do número de vagas poderá sofrer alterações.

1.2 ** Os(As) Candidatos(as) do curso de Música precisarão participar do Teste de Habilidades Especiais (THE) a ser definido pela Coordenação de Curso, ou comprovar participação e aprovação em teste análogo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso Aprova Paraná Universidades 2025 para ingresso no ano letivo de 2026, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Tenham obtido classificação.

2.2.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2026.

2.2.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.3 Tenham prestado o concurso Vestibular em 2025 para ingresso no ano letivo de 2026, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.3.1 Tenham obtido classificação.

2.3.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.3.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2026.

2.3.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.4 Tenham prestado o concurso PSS Triênio 2025 para ingresso no ano letivo de 2026, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.4.1 Tenham obtido classificação.

2.4.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.4.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2026.

2.4.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.5 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.

2.5.1 Em Instituição Pública de Ensino.

2.5.2 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.5.3 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.5.4 Em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

2.5.5 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.6 Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação

2.6.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.6.2 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.7 Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.

2.7.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério das Relações Exteriores.

2.8 Acadêmicos(as) que tiveram vínculo com a UEPG nos cursos de graduação (REINTEGRAÇÃO)

2.8.1 Estar na condição de Abandono e/ou Jubilado para o mesmo curso de graduação da UEPG (REINTEGRAÇÃO).

2.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PDF, JPG)

3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES 2025, VESTIBULAR 2025 PSS (TRIÊNIO 2023-2025)

3.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) Documento Oficial com foto que contenha o número de Cadastro de Pessoa Física(CPF). Caso não conste o número do CPF, é necessário também anexar o número de inscrição que pode ser obtido via site da [Receita Federal](#).

A.1 Ressalta-se que todos os documentos apresentados devem pertencer ao(à) próprio(a) candidato(a). Havendo situações em que, no ato de inscrição em algum dos Processos Seletivos, tenha sido encaminhada documentação de terceiros, será necessário realizar a devida alteração por meio de ferramenta disponibilizada na página oficial do evento.

A.2 São considerados documentos oficiais: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens, ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou Passaporte.

3.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E IMIGRANTES (PDF, JPG)

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, pode ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista, além do Histórico Escolar do Ensino Médio, é necessário anexar documento/declaração de que foi bolsista.

OBS. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E IMIGRANTES (PDF, JPG)

3.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte.

3.3.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DIGITALIZADO Uma(1) via digitalizada do histórico de graduação do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colação), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

A.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão e também o Histórico do Ensino Médio.

OBS. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Superior em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatória uma Instituição Pública de Nível Superior nacional conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 022 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 do Ministério da Educação (MEC).

3.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

3.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir das **10h00 do dia 12 de março de 2026** até às **17h00 do dia 16 de março de 2026** (horário oficial de Brasília). Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, cumprir integralmente os procedimentos descritos a seguir:

4.1.1 Acessar a página oficial da UEPG e selecionar, sucessivamente, as opções **“Ingressar na UEPG”, “Graduação”** e **“Vagas Remanescentes Presencial”**.

4.1.2 Clicar no *link* disponibilizado para acesso ao **Sistema de Envio de Documentos**, no qual deverão ser realizados os procedimentos de inscrição e anexação da documentação exigida.

4.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste item, bem como realizar o correto preenchimento das informações e o envio completo dos documentos solicitados. A DIVMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância dos prazos ou do envio incorreto, incompleto ou ilegível de dados e documentos.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

5.2. INSCRITOS(AS) VIA CONCURSO APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES, VESTIBULAR E PSS(TRIÊNIO 2023-2025), PARA INGRESSO EM 2026 NA UEPG QUE:

5.2.1 Não tenham obtido classificação na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

5.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

5.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.

5.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Matriculado.

5.2.5 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a). .

5.2.6 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.2.7 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.2.8 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:

5.3.2 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.3.3 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.

5.3.4 Classificados(as) para os Processos Seletivos Aprova Paraná Universidades 2025, Vestibular 2025 e PSS Triênio 2023-2025,

5.3.5 Aqueles que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.3.5 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada na condição de bolsistas, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.

5.3.6 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

5.4.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.4.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.

5.4.3 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

5.4.4 Aqueles que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.4.5 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.5 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO IMIGRANTES

5.5.1 Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.

5.5.2 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.5.3 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.5.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

OBS: No caso do(a) candidato(a) classificado(a) por meio do Aprova Paraná Universidades, Vestibular 2025 e/ou PSS (Triênio 2023–2025), com documentação já enviada no Sistema de Matrícula de Calouros(as), e que ainda possua possibilidade de convocação para ingresso em curso de graduação pelo respectivo processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, indicar obrigatoriamente a ordem de prioridade das classificações. Essa ordem deverá considerar todas as possibilidades de convocação existentes, inclusive aquelas provenientes de lista de espera e/ou de Vagas Remanescentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.

6.2 Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes 2024, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES 2025, VESTIBULAR DE 2025 E PSS III (2023-2025), OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso, porém turno diferente**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

A.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso, porém turno diferente**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

A.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso, porém turno diferente**, pela pontuação obtida no **PSS**.

B) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

B.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

B.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **PSS**.

C) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

C.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

C.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **PSS**.

D) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Cancelado na Cota Negro e PcD**, no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

D.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Cancelado na Cota Negro e PcD**, no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **PSS**.

E) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Cancelado na cota Negro e PcD**, no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

E.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Cancelado na cota negro e PcD**, no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **PSS**.

F) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

F.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

F.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno**, pela pontuação obtida no **PSS**.

G) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

G.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

G.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo curso e turno diferente**, pela pontuação obtida no **PSS**.

H) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

H.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

H.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **PSS**.

I) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

I.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

I.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **PSS**.

J) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

J.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

J.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **PSS**.

K) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de **Cancelado na cota Negro e PcD**, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

K.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de **Cancelado na cota Negro e PcD**, para o **mesmo grupo de provas**, pela pontuação obtida no **PSS**.

L) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

L.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

L.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Deferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **PSS**.

M) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

M.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

M.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Indeferido** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **PSS**.

N) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Aprova Paraná Universidades**.

N.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

N.2 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de **Documentos não enviados** no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para **grupos de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **PSS**.

O) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de **Cancelado na cota Negro e PcD**, para o **grupo de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **Vestibular**.

O.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de **Cancelado na cota Negro e PcD**, para o **grupo de provas diferentes**, pela pontuação obtida no **PSS**.

6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

B) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

C) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

D) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente foco de atuação profissional/habilitação (Licenciatura/Bacharelado).

B) Para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente linha de formação (exemplo: Letras).

C) Para o Curso de graduação e habilitação diferente de sua graduação original.

D) Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

E) Na sequência pelo Concurso Vestibular e/ou Processo Seletivo mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Graduação.

6.2.5 EM UM QUINTO MOMENTO, ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO/JUBILADO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG

6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Maior idade comum a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.4 A opção registrada pelo candidato(a) no momento da inscrição será considerada válida. Caso seja detectada qualquer discrepância entre a opção registrada e as informações em nossos registros, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a)."

6.5 Caso o candidato(a) registre uma opção no Passo 2 que seja diferente da escolha realizada no Passo 1, o(a) mesmo(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

6.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 6.

7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 27 de março de 2026, através de Edital, especificando quais candidatos(as) foram/serão matriculados(as), respeitando-se o número de vagas disponíveis, na página oficial do evento.

7.1.1 Em razão do Processo de Matrículas de Calouros(as) ainda estar em andamento, nos cursos elencados no presente edital, o número de vagas no Edital de Resultados poderá sofrer alterações.

7.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

7.3 No caso do(a) candidato(a) classificado(a) por meio do Aprova Paraná Universidades, Vestibular 2025 e/ou PSS (Triênio 2023–2025), com documentação já enviada no Sistema de Matrícula de Calouros(as), e que ainda possua possibilidade de convocação para ingresso em curso de graduação pelo respectivo processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, indicar obrigatoriamente a ordem de prioridade das classificações. Essa ordem

deverá considerar todas as possibilidades de convocação existentes, inclusive aquelas provenientes de lista de espera e/ou de Vagas Remanescentes.

7.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.1.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.1.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na [página oficial do evento](#).

8.1.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.1.4 Receber conforme as especificações dos itens 1,2, 3, 4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.1.5 Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

OBS 1. A DIVISÃO DE MATRÍCULA reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

8.1.6 Publicar o Edital de Resultado Final na [página oficial do evento](#).

8.2 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.2.1 Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

8.2.2 Realizar eventuais adequações de turma (no mesmo turno), caso haja necessidade para encaixe de horários.

8.2.3 Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

8.2.3 Da Coordenação do curso de Licenciatura em Música, realizar o Teste de Habilidades Específicas(THE) e publicar o edital de resultado.

8.3 DO(A) CANDIDATO(A)

8.3.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

8.3.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual.

8.3.3 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

8.3.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 CRONOGRAMA		
9.1.1 ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
A) Inscrições		Link específico na página oficial do evento

	A partir das 10:00 do dia 12/03/2026 às 17:00 do dia 16/03/2026	
A.1 Recursos	Dia 17/03/2026	Protocolo Digital SEI da UEPG
B) Análise dos Documentos	De 17/03/2026 a 20/03/2026	Divisão de Matrícula Diretoria Acadêmica
C) Recursos	21/03/2026	Protocolo Digital SEI da UEPG
D) Edital de Resultado Final	27/03/2026	Página oficial do evento
D.1 Recursos	28/03/2026	Protocolo Digital SEI da UEPG

9.2 A Divisão de Matrícula reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

9.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão analisados recursos afetos a cada etapa, enviados via Protocolo Digital SEI da UEPG nas datas especificadas no item 9, contendo toda a documentação exigida neste Manual.

10.2 Recursos intempestivos não serão analisados e serão inferidos automaticamente.

10.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

11.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

11.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalização inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

11.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

11.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações

dos editais de convocação.

11.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

11.8 As aulas para o ano letivo de 2026 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

11.9. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil no calendário acadêmico.

11.10 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

Ponta Grossa, 12 de março de 2026.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Woytichoski, Diretor(a) de Ensino da Graduação**, em 12/03/2026, às 13:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3014960** e o código CRC **A1A0AFCD**.